DECRETO Nº 8.734, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.731, de 9 de julho de 2020, que estabelece o horário de funcionamento do *shopping center*, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.550/2020, **D E C R E T O:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.731, de 9 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado, a partir de 20 de julho de 2020, o funcionamento de *shopping center* no horário das 14h às 20h, sendo permitida a abertura de praças de alimentação, desde que reduzida a quantidade de mesas e cadeiras a 40% (quarenta por cento) da capacidade total de ocupação do estabelecimento, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de julho de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário interino de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/